www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1823, DE 29 DE JUNHO DE 2018

"Revoga a Lei nº 1438/2014 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1438, de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas cabíveis para o fim de cancelamento da matrícula nº 23.773 do Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradoria-Geral do Município

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/08/2018